EDITAL n° 01 de 03 de agosto de 2026.

O Diretor-Presidente da Associação de Amparo à Maternidade e a Infância e o Coordenador da Comissão de Residência Médica/COREME no uso de suas atribuições legais, na forma prevista na Resolução CNRM - Comissão Nacional de Residência Médica nº 003/2011, torna pública a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO** de candidatos para preenchimento de vagas do Programa de Residência Médica 2027 da Associação de Amparo à Maternidade e a Infância - Maternidade Cândido Mariano de Campo Grande do Estado de Mato Grosso do Sul. O Processo de Seleção será regido pelas instruções especiais constantes no presente instrumento, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal pertinente, bem como demais instruções normativas expedidas pela CNRM.

O quadro 1 – apresenta a disponibilidade de vagas do Programa de Residência Médica 2027 da Associação de Amparo à Maternidade e a Infância - AAMI.

QUADRO 1: VAGAS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2027 - ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CAMPO GRANDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA		**Vagas Credenciadas**	**Reserva de Vagas**	**Vagas Disponíveis**
Acesso Direto	Programa de Residência Médica em Obstetrícia e Ginecologia	04	-	04

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os candidatos ao preenchimento de vagas do Programa de Residência Médica 2027 Associação de Amparo à Maternidade e a Infância - AAMI/Maternidade Cândido Mariano, deverão inscrever-se no Edital do Processo Seletivo AMRIGS 2026.

INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA 2027 ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - AAMI/MATERNIDADE CÂNDIDO MARIANO.

1.2. Inscrições:

As inscrições serão feitas através da Associação Médica do Rio Grande do Sul (AMRIGS), via Internet, exclusivamente pelo endereço www.amrigs.org.br, www.acm.org.br , www.amms.com.br , no período de 09/09/2026 à 19/10/2026.

1.2.1. Procedimentos para realizar a inscrição:

O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.amrigs.org.br, www.acm.org.br, www.amms.com.br e preencher o formulário eletrônico de inscrição. A seguir, deverá imprimir seu comprovante e documento para pagamento de taxa de inscrição. O valor do boleto será igual ao somatório da taxa da Prova AMRIGS 2026 com a taxa do Programa de Residência Médica/PRM pelo qual o candidato optou. No caso da Associação de Amparo à Maternidade e a Infância - AAMI/Maternidade Cândido Mariano, o valor é de R$1.000,00 (HUM MIL REAIS). O pagamento deverá ser efetuado em qualquer agência, posto credenciado ou terminal de atendimento bancário conforme edital da AMRIGS, considerando- se o horário de compensação do documento. A AMRIGS, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior .

1.2.2. A efetivação da inscrição do candidato dar-se-á somente após o recebimento, pela AMRIGS, da confirmação bancária do pagamento de sua taxa de inscrição.

1.3. As demais informações estão contidas na íntegra no Edital da AMRIGS no site: http://www.amrigs.org.br., www.acm.org.br, www.amms.com.br e no edital da Associação de Amparo a Maternidade e a Infância (Maternidade Cândido Mariano) no site www.maternidadecandidomariano.org.br

3.SELEÇÃO

1.3.1. 1ª FASE – Prova Escrita – Máximo de 100 Pontos - PESO 90%

1.3.2. Prova AMRIGS 2026 sera , dia 22 DE NOVEMBRO DE 2026. A seleção será através de prova teórico - objetiva,sob a coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade – Empresa de Tecnologia e Ciências – Fundatec. O local, horário e demais informações estão disponíveis no edital AMRIGS.

1.3.3. 2ª FASE – Análise Curricular – Máximo de 100 Pontos - PESO 10%

1.3.4. Serao classificados para a 2 fase , somente os candidatos que atingirem a nota de 50% de acertos na prova escrita ou seja 50,0 pontos de acordo com resoluçao CNRM n 17 /2022, os demais que nao atingirem esta pontuaçao serão desclassificados.

1.3.5. A lista dos classificados para a 2ª FASE estarão disponíveis no site, www.maternidadecandidomariano.org.br no dia 22 de dezembro de 2026.

A 2ª FASE trata-se de uma fase com caráter de somatória de pontos, valendo de 0 a 100 pontos.

O candidato que não entregar os documentos previstos para a 2ª FASE receberá a nota zero nesta fase, ficando comprometida a sua pontuação.
A 2ª Fase, composta por análise de currículo, será realizada pela comissão técnica - administrativa da COREME/AAMI/Maternidade Cândido Mariano.

136. A realização da 2ª fase terá como critérios de pontuação os descritos no Anexo I;

137. Todos os candidatos deverão encaminhar o currículo bem como o comprovante de PRMGFC, para o site FUNDATEC de acordo com o Item 6, 1.15 (a) deste edital, no ato da inscrição no período de 09/09/2026 a 26/10/26

Após a divulgação do resultado da 2ª fase, o candidato poderá solicitar recurso, o qual deve ser entregue e protocolado na secretaria da presidência/AAMI/Maternidade Cândido Mariano, Rua Marechal Rondon, nº 2644, Centro, CEP 79002-201, Campo Grande - MS, na data especificada no cronograma da 2ª FASE do processo seletivo., este recurso devera er feito pesssoalmente ou por procuraçao registrada em cartorio.

138. Os recursos serão analisados, e o resultado será divulgado no prazo previsto neste Edital.

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A RESIDÊNCIAMÉDICA 2027 AAMI- (PROVA AMRIGS 2026) – 1ª FASE

CRONOGRAMA PROVA RESIDENCIA MÉDICA 2026 AAMI – 1ª FASE (AMRIGS 2025	
DATA	**EVENTO**
09/09/2026 a 19/10/2026	**Período de Inscrições**
09/09/2026 a 27/10/2026	Período para cadastramento do currículo e envio para o site da AMRIGS
04/11 a 06/11/2026	Período de recursos da Homologação Preliminar das Inscrições
22/11/2026	**Aplicação do exame AMRIGS.**

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A RESIDENCIA MÉDICA 2027 AAMI/MS – ANÁLISE DE CURRICULUM FASE -FASE

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A RESIDENCIA MÉDICA 2027 AAMI - ANÁLISE DE CURRICULUM – 2ª FASE	
DATA	**EVENTO**
09/09/2026 a 26/10/2026	Envio do Curriculum, PRMGFC eletronicamente para o site da AMRIGS
22/12/2026	Lista dos Classificados para 2ª fase no site da Maternidade Cândido Mariano.
23/12/2026	Análise de currículo
04/01/2027	Resultado preliminar Análise de currículo mais PRMGFC
04/01/2027 a 05/01/2027	Recurso da Análise de Currículo mais PRMGFC
06/01/2027	Homologação do resultado final Análise de Currículo mais PRMGFC (2ª Fase) - publicado no site www.maternidadecandidomariano.org.br
07/01/2027	Resultado Preliminar final do Processo Seletivo (1ª e 2ª fases)
07 e 08/01/2027	Recurso do Resultado Preliminar do Processo Seletivo (1ª e 2ª fases)
11/01/2027	Homologação do Resultado final do Processo Seletivo (1ª e 2ª fases) no site: www.maternidadecandidomariano.org.br
11 a 15/01/2027	Convocação para matrícula dos selecionados do Processo Seletivo (1ª Chamada)
18/01/2027 a 26/02/2027	Convocação para a segunda chamada e demais chamadas para matrícula que deverá ser acompanhada no site: www.maternidadecandidomariano.org.br

6.7. DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE/MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (PRMGFC).

6.7.1 Em conformidade com a Portaria MEC n° 446/2026 e art. 22-E da Lei Federal nº 15.233 de 7/10/2025, e de acordo com a disponibilidade da Instituição, terá direito à pontuação adicional de 10% (dez por cento) o candidato que requerer, no ato da inscrição, a pontuação adicional e ter concluído o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade – PRMFC/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC):

I) O candidato que anteriormente à data de início do PRM tiver participado e concluído integralmente os Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios:

a) 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 (dois) anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

b) A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

c) Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

d) A pontuação adicional decorrente da conclusão do PRMFC poderá ser utilizada nos processos seletivos para programas de residência médica, inclusive especialidades de acesso direto, especialidades com pré-requisito, áreas de atuação e anos adicionais, observado o disposto neste edital e na regulamentação aplicável.

6.7.2 Para obter a pontuação adicional, o candidato deverá declarar no momento da inscrição a participação no programa relacionado, além de enviar a documentação comprobatória, respectiva:

a) certificado de conclusão de PRMFC/PRMGFC expedido por instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM; ou

b) declaração oficial expedida pela instituição ofertante responsável pelo programa, que comprove, de forma expressa, a conclusão integral do PRMFC/PRMGFC anteriormente à data prevista em edital para comprovação do requisito.

6.7.3 O candidato que não apresentar a documentação comprovando sua participação no PRMGFC, no ato da inscrição, não terá direito à referida pontuação.

6.7.4 A pontuação será aplicada na nota obtida da Prova Teórico-Objetiva, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases do processo seletivo.

6.7.5 A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.

6.7.6 A pontuação adicional de que trata este item não se aplica a processos seletivos para cursos de especialização que não constituam Programas de Residência Médica, nos termos da regulamentação aplicável.

6.7.6.1 Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado Programa de Residência Médica com a utilização de tal pontuação, não podendo ser beneficiado com a pontuação adicional mais que uma vez.

6.7.7 Para o envio dos documentos da concessão da bonificação do PRMGFC, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução:

a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link "Formulário Online de Entrega de Documentos – Programa PRMGFC", para upload dos documentos para avaliação;

b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões:

JPG, JPEG,BMP, PDF, PNG ou TIFF;

c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

6.7.8 Os documentos deverão ser enviados através do site até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronogram de Execução.

7 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL – Valor Máximo de 100 Pontos

1.4. A classificação final dos candidatos será regida por este edital, sendo feita com base na somatória das notas conforme fórmula:

∑= [(1ª fase + 10% PRMGFC) x 0,9] + [(2ª fase +10% PRMGFC) X 0,1]

1.5. Havendo empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão à seguinte ordem:

1.5.1. maior nota na 1ª fase;

1.5.2. maior nota na 2ª fase(curriculum)

1.5.3. maior idade.

1.6. Para aplicação do critério "maior idade" será considerada a data informada pelocandidato no seu Requerimento de Inscrição, que deve registrar dia, mês e ano donascimento.

1.7. Se houver qualquer inconsistência ou equívoco no registro da data de nascimento no requerimento de inscrição, o candidato será classificado na última posição do grupo onde ocorreu o empate de resultados.

1.8. Será anulada a classificação do candidato que, classificado mediante aplicação do critério de desempate "maior idade", considerando dia, mês e ano, tenha informado no seu requerimento de inscrição uma data de nascimento diferente daquela registrada na sua carteira de identidade. Nesse caso, o candidato passa a ocupar a última classificação entre os habilitados no Programa de sua opção.

1.9. Todos os candidatos classificados pelo critério de desempate "maior idade", deverão fazer a comprovação da data de nascimento no ato da matrícula.

1.10. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicado os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio.

1.11. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

1.11.1. Não tiver participado da 1 Fase.

1.11.2. Que não seguir os editais 1ª Fase AMRIGS 2025 e 1 Fase e 2

1.11.3. Fase da AAMI (Associação de Amparo à Maternidade e a Infância)

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

1.12. Na 2ª fase em todos os casos em que couber recurso para recorrer neste edital o candidato deverá.

1.12.1. Protocolar o pedido de recurso na COREME da AAMI, conforme endereço abaixo, devendo ser interpostos até 01 (um) dia a contar da divulgação oficial: Secretaria da presidência, Rua Marechal Rondon, Nº 2644, Centro, CEP 79002- 201 Campo Grande – MS.

1.12.2. A decisão final da Banca Examinadora ou da Comissão do

Processo Seletivo sobre qualquer recurso será irrecorrível. Em hipótese alguma será aceita solicitação de revisão do Recurso.

8 DA CONVOCAÇÃO E DAS MATRÍCULAS

1.123. Os candidatos classificados serão convocados para a matrícula por ordem da classificação final devendo comparecer à Maternidade Cândido Mariano, Centro do Saber para efetuar sua matrícula pessoalmente ou através de procurador Legalmente habilitado no período compreendido de 11/01/2027 a 15/01/2027 das 7 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas de segunda a sexta-feira para primeira chamada e de 18/01/2027 a 26/02/2027 das 7 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas de segunda a sexta-feira para as demais chamadas;

1.124. Concluído o período de matrícula dos candidatos aprovados na primeira chamada, sera realizada a convocação de candidatos aprovados em segunda chamada,, tendo o candidato convocado em segunda chamada o prazo máximo de 48 hs para comparecer a COREME local para realizar a matrícula, devidamente munido dos documentos necessários citados abaixo.

1 foto 3X4 recente e colorida.

1 Cópia do RG.

1.28.7. 1 Cópia do CPF e comprovante de regularização obtida no site da Receita Federal.

1.28.8.1 Cópia do título de eleitor e declaração de quitação eleitoral obtida no site do TSE.

1.28.9. 1 Cópia da certidão de nascimento ou casamento.

1.28.10. 1 Cópia do CRM..

1.28.11. 1 Cópia do Diploma (frente e verso) ou declaração de conclusão

1.28.12. do curso de Medicina.

1.28.13. 1 Cópia do cartão do SUS de usuário (para cadastro no CNES).

1.28.13 1 Cópia da carteira de trabalho (frente e verso) .

1.28.14 1 Cópia do PIS ou PASEP.

1.28.15 1 Cópia do comprovante de residência.

1.28.16 1 Cópia do comprovante de quitação com o Serviço Militar (obrigatório para o sexo masculino).

1 Cópia de comprovante bancário da conta salario, sendo o candidato o titular (cartão, extrato, contrato).

1.28.17 1 Cópia Passaporte (obrigatório se for estrangeiro).

1.28.18 Informar Grupo sanguíneo e fator RH (não será necessário apresentar exame).

1.28.19 1 Cópia da Carteira de vacinação atualizada para adultos profissionais da área de saúde e comprovante de vacina de hepatite completa

1.28.20 O médico estrangeiro ou de nacionalidade brasileira que tenha concluído a graduação de medicina fora do Brasil terá que apresentar o diploma de médico revalidado por universidade

pública brasileira nos termos do segundo artigo 48 de número 9394/96 e portaria interministerial nº 865 de 15 de setembro de 2009 e registro no CRM.

1.13. Os Residentes matriculados deverão comparecer ao novo local de realização da Residência num prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas). O candidato que não se apresentar ao novo local de realização da Residência no prazo estabelecido acima será considerado desistente perdendo direito à vaga.

1.14. É de responsabilidade do candidato manter-se informado sobre as convocações para matrículas, acompanhando as publicações no sítio eletrônico www.maternidadecandidomariano.org.br .

1.15. Em caso de desistencia da matricula o candidato devera ir a COREME -AAMI assinar um termo de desistencia.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.16. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site da AMRIGS, e da maternidade, www.maternidadecandidomariano.org.br

1.17. Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que, sendo concluinte de curso de graduação, não apresentar comprovante de conclusão ou que concluirá o Curso de Medicina em data anterior a data de início do Programa para o qual se inscreveu.

1.33. O aluno matriculado compromete-se a manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na COREME do AAMI.

1.18. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital, Edital da 1ª Fase AMRIGS 2026 e na legislação federal pertinente.

1.19. O Processo Seletivo de Residência Médica 2027 deste edital tem validade até o dia 25/03 /2027.

1.20. A apresentação do Médico Residente, na Unidade para início das atividades para a qual se matriculou, deverá ser feita no dia 01/03/2027 às 7h, data de início dos Programas de Residência Médica, dia em que serão divulgadas as escalas e os rodízios a serem obedecidos.

1.21. O candidato que, na data do início do programa, não comprovar Conclusão da Graduação em Medicina , conforme especificado neste Edital perderá o direito à vaga.

1.22. Comprovada, em qualquer época, irregularidade na documentação apresentada pelo candidato a Coordenação do Processo Seletivo cancelará a sua classificação.

1.23. Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Legislação em vigor.

1.24. Para efeito do recebimento da Bolsa, o candidato deverá assinar um Contrato junto à Instituição provedora da Bolsa, em data e local a serem informados no dia da matrícula, assim como a relação dos documentos necessários para o referido Contrato.

1.25. Os candidatos serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação de acordo com o número de vagas publicadas no edital do Processo Seletivo AMRIGS 2026, todas autorizadas pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC.

1.26. No dia da matrícula ou da apresentação para o início do Programa, se o candidato convocado tiver algum impedimento de comparecer, deverá se fazer representar por Procurador habilitado para os devidos fins.

1.27. A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições constantes neste Edital.

1.28. Em caso de desistência de algum candidato ou de Médico Residente recém- matriculado, será convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação, e caso não tenha na lista de classificação um candidato aprovado ,será oferecido pela AMRIGS a 2 segunda oportunidade.

1.29. O candidato matriculado que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica no prazo de 48 horas após a data do início das atividades, dia 01/03/2027, ou após as matrículas para as demais chamadas, será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

1.30. Não existe matrícula condicional, nem desistência de vaga. Da mesma forma não há possibilidade de reserva de vaga, exceto a reserva militar de vaga. O candidato que se matriculou e desistiu da vaga, salvo na hipótese de remanejamento regulamentado, estará automaticamente desligado da Residência Médica.

1.31. O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2027, poderá requerer o trancamento de matrícula por período de 01 (um) ano, desde que formalizado até a data de 05/02/2027, nao sendo feito neste prazo ,a comissao nao aceitara a reserva de vaga, que seria para o ano de 2027, (Art. 1º e 2º da Resolução CNRM nº 04 de 30/09/2011).

1.32. A Coordenação do Processo Seletivo não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes ou problemas técnicos do equipamento do candidato no envio do Requerimento de Inscrição.

1.33. Para melhor conhecimento dos Programas de Residência Médica recomenda-se aos candidatos consultar o sítio eletrônico www.mec.gov.br/sesu/residencia;

1.34. As dúvidas quanto a este edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail direcaoclinicaaami@gmail.com ou pelo telefone (67) 3041 4775-(67) 3041-4743

1.35. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela COREME/AAMI, no âmbito de sua competência;

A COREME AAMI , aderiu a segunda oportunidade para inclusao de candidatos, caso nao sejam classificados candidatos suficientes para o preenchimento das quatro vagas,ofertadas, de acordo com o Edital .AMRIGS 2026.

DANIEL G.MIRANDA
DIRETOR PRESIDENTE – ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A MATERNIDADE E A INFANCIA-AAMI

FERNANDO AUGUSTO ABDUL AHAD
COORDENADOR DA COREME– ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A MATERNIDADE E A INFANCIA-AAMI

MATERNIDADE CANDIDO MARIANO

ANEXO 1:

1. PONTOS RELACIONADOS À TITULAÇÃOE PRODUÇÃO CIENTÍFICA – 0 a 10 pontos	**PONTOS**	**Quantidade de itens a pontuar**	**SOMA PARCIAL**
1.1. Pós-graduação Stricto Sensu – Mestrado ou Doutorado reconhecidos pelo MEC / Especialização Lato-Sensu com carga horária superior a 1500 horas e reconhecida pelo MEC / Residência Médicacom Certificado **– Máximo 1 item (Mestrado OU Doutorado OU Especialização OU Residência Médica)**	10,0		
1.2. Artigos publicados em **Periódicos Científicos Internacionais indexados** (PUBMED, LILACS, SCIELO, DOAJ). **Anexarcomprovante de indexação junto ao artigo – máximo 3 artigos.**	15,0		
I.3 Artigos publicados em **Periódicos Científicos Nacionais indexados** (PUBMED, LILACS, SCIELO, DOAJ). **Anexar comprovante de indexação junto ao artigo – máximo 3 artigos.**	10,0		
1.4. Apresentação de trabalhos em eventos científicos nacionaise internacionais **comprovados em Anais** sob a forma **pôster ou apresentação oral –** Anexar Certificado de Apresentação e Cópia da página dos Anais **- máximo 3 trabalhos**.	5,0		
TOTAL ÍTEM 1 (Máximo 100 Pontos)			
2. PONTOS RELACIONADOS À CAPACITAÇÃOE ATUALIZAÇÃO – 0 a 10 pontos	**PONTOS**	**Quantidade de itens a pontuar**	**SOMA PARCIAL**
2.1. Cursos realizados na área (mínimo 16 horas) e cursos de FCCS, ALSO, BLS, ACLS, ATLS, PALS e Reanimação Neonatal – **máximo de 2cursos.**	5,0		
2,2. Participaçao em eventos cientificos na area medica -maximo 02 eventos	1,5		
2.3. Participaçao em estagio supervisionado de Ostetricia com um periodo igual ou maior que 12 meses seguidos, e carga horaria igual ou maior que 450 horas.. **maximo 1 estagio**	67,0		
2.4. Participação em Liga Acadêmica Oficial **OU** Estágio Voluntário em Hospital Escola com Supervisão de Docente (Papel timbrado da instituição assinado pelo docente, com carga horária superior a 120 horas) – **máximo de 2 participações.**	5,0		
2.5. Certificação de Língua Inglesa em curso com duração depelo menos 4 semestres **– máximo de 1 item.**	5,0		
2.6 Monitorias de Ensino comprovadas – **máximo de 1 participações**.	5,0		
TOTAL ÍTEM 2 (Máximo 100 Pontos)			
NOTA FINAL (Máximo 100 Pontos)			
[(Pontos Item 1) + (Pontos Item 2)] / 2.			

FICHA DE ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE